

2 — A PARPÚBLICA obriga-se, ainda, a dispersar, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, e o n.º 13 da resolução, as acções que não sejam utilizadas para proceder à permuta ou reembolso das obrigações, mediante alienação em bolsa.

Cláusula 4.ª

Transmissão das acções e pagamento do preço

1 — Na presente data, a DGT transfere as acções para a conta de valores mobiliários n.º . . . de que a PARPÚBLICA é titular junto de . . . (indicar banco), procedendo à entrega da ordem escrita dirigida pela DGT ao intermediário financeiro encarregue do registo em conta das acções, na qual se declara a transmissão das mesmas realizada a favor da PARPÚBLICA e se ordena a inscrição da correspondente declaração de transmissão na conta de registo.

2 — A PARPÚBLICA procede, na presente data, ao pagamento do preço das acções mediante a entrega de ordem escrita, dirigida a . . . (indicar banco), para que este proceda à transferência do montante que consta da cláusula 2.ª para a conta n.º . . . junto da DGT.

Cláusula 5.ª

Despesas

Compete à PARPÚBLICA suportar as despesas que, apesar do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, sejam eventualmente devidas para a concretização da compra e venda prevista no presente contrato.

O presente contrato foi celebrado em Lisboa, em 7 de Dezembro de 2005, em dois exemplares, ficando um em poder da DGT e outro em poder da PARPÚBLICA, cada um deles constituindo um original.

(Imposto do selo previsto na verba 8 da TAGIS pago por meio de guia.)

Pela Direcção-Geral do Tesouro, *José Emilio Coutinho Garrido Castel-Branco*, director-geral do Tesouro. — Pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.: . . . (nome), na qualidade de . . . — . . . (nome), na qualidade de . . .

Despacho n.º 26 535/2005 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, relativo à 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), estabelece que a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) vende à PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A. (PARPÚBLICA), um número de acções não superior a 5% do respectivo capital social;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, determina que a aludida venda directa tenha por objecto um máximo de € 179 372 198 e um mínimo de 160 000 000 acções representativas do capital social da EDP, em montante a definir por despacho do Ministro de Estado e das Finanças;

Considerando que, em conformidade com o determinado no despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 7 de Dezembro, a PARPÚBLICA adquiriu 160 000 000 acções representativas do capital social da EDP;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, e no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, a PARPÚBLICA, na sequência da aquisição das aludidas acções, deve proceder à emissão de obrigações que tenham como activo subjacente e sejam susceptíveis de permuta ou reembolso com tais acções, adiante designadas por obrigações;

Considerando que o montante da emissão das obrigações é estabelecido tendo em atenção um preço mínimo de referência estabelecido com base na média diária da cotação das acções representativas do capital social da EDP no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante as cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à data de lançamento daquela emissão:

1 — Determino, nos termos do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que:

- A emissão das obrigações tem por activo subjacente um número de 160 000 000 acções representativas do capital social da EDP;
- O preço mínimo de referência a utilizar, nos termos do n.º 6 da mencionada Resolução do Conselho de Ministros, para calcular o montante mínimo da emissão das obrigações é de € 2,54 por acção, tendo em atenção que a média diária da cotação das acções representativas do capital social da EDP no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante as cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à

data de lançamento da emissão das obrigações foi de € 2,54 por acção.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

8 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Despacho n.º 26 536/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que concretiza os termos e condições da 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, prevê a emissão de obrigações que tenham como activo subjacente e sejam susceptíveis de permuta ou reembolso com acções representativas do capital social da EDP, adiante designadas por obrigações;

Considerando que, pelo despacho n.º 760/2005, de 9 de Dezembro, foram seleccionadas as instituições financeiras internacionais para, em conjunto com a Caixa — Banco de Investimento, S. A., e a Caixa Geral de Depósitos, S. A., procederem à subscrição e colocação das obrigações;

Considerando que o montante da emissão das obrigações tem por base no preço de referência das acções, definido nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, com observância do limite mínimo previsto no n.º 6 da mesma resolução;

Considerando os termos em que as obrigações foram subscritas e colocadas pelas referidas instituições financeiras:

1 — Confirmo, nos termos do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que:

- O preço de referência das acções é de € 2,54 por acção;
- O montante da emissão das obrigações é de € 572 800 000, o qual cumpre o previsto no meu despacho de 8 de Dezembro;
- O prémio de conversão das obrigações é de 40,94%;
- A taxa de juro aplicável às obrigações é de 2,69%.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Despacho n.º 26 537/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que concretiza os termos e condições da 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, prevê a emissão de obrigações que tenham como activo subjacente e sejam susceptíveis de permuta ou reembolso com acções representativas do capital social da EDP, adiante designadas por obrigações;

Considerando que a aludida resolução do Conselho de Ministros estabelece que a subscrição das obrigações e a sua colocação junto de investidores institucionais nacionais ou estrangeiros é realizada, mediante oferta particular, pela Caixa — Banco de Investimento, S. A., pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., ou por ambos, adiante designados por Grupo CGD, e por uma ou mais instituições financeiras internacionais escolhidas de entre o seguinte conjunto: ABN — Amro Rothschild, Barclays Capital, BNP Paribas, Citigroup, Credit Suisse First Boston, Deutsche Bank, Goldman Sachs, J. P. Morgan, Merrill Lynch, Morgan Stanley e UBS;

Considerando a proposta formulada pela PARPÚBLICA, a qual teve em atenção as propostas apresentadas por instituições financeiras internacionais para a subscrição e colocação das obrigações:

1 — Determino, nos termos do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que seja seleccionada a instituição financeira Citigroup para, em conjunto com o Grupo CGD, proceder à subscrição e colocação das obrigações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 26 538/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para exercício de

funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005.

29 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 26 539/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ernesto Jorge de Oliveira dos Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau; Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ernesto Jorge de Oliveira dos Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

5 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2078/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso n.º 11 257/2005 (2.ª série) do concurso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (referência n.º SG/16/2005), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista principal» deve ler-se «1 — [...] concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional principal».

O prazo de candidatura — 10 dias úteis — será iniciado a partir da publicação desta rectificação.

13 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Rectificação n.º 2079/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, o regulamento da CMVM n.º 11/2005, relativo ao âmbito das normas internacionais de contabilidade, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «Comissão do Mercado de Valores Imobiliários» deve ler-se «Comissão do Mercado de Valores Mobiliários».

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação n.º 2080/2005. — Tendo-se constatado que o despacho conjunto n.º 701/2005, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, referente à afectação de José Pinheiro Monteiro à Direcção-Geral da Administração Pública, foi publicado com inexactidão, rectifica-se que onde se lê «índice 175» deve ler-se «índice 181».

12 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 11 811/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 18 de Novembro de 2005:

Licenciada Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 20 de Janeiro de 2006, no cargo de directora de serviços de Produção e Suporte Técnico da DGITA, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 26 540/2005 (2.ª série). — Considerando o impedimento da titular do lugar de director do Gabinete de Apoio Jurídico desta Direcção-Geral, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º e o artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho;

Considerando que a licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção e coordenação no âmbito das atribuições cometidas ao referido Gabinete de Apoio Jurídico, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director do Gabinete de Apoio Jurídico a licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Nota curricular

Nome — Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro.

Data de nascimento — 13 de Abril de 1966.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante Ciências Jurídicas, 1984-1989.

Actividade profissional:

Desde Agosto de 1997, jurista, actualmente detentora da categoria de técnica superior do tesouro especialista, a exercer funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro;

De 1991 a Julho de 1997, advogada e consultora jurídica de várias sociedades;

Formadora de diversas acções de formação em matérias de direito administrativo e em áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro (DGT);

Participação, em representação da DGT, nas reuniões de grupo de trabalho com o Banco de Portugal e a INCM, encarregue de preparar o projecto de decreto-lei relativo às moedas metálicas;

Representante da DGT em reuniões do grupo de trabalho do Ministério das Finanças encarregue de elaborar o plano final de transição da Administração Pública para o euro;

Vogal das 31 comissões de fixação de remunerações dos hospitais S. A., bem como da EGREP, E. P. E., da PME — Capital, S. A., da PME Investimentos, S. A., dos CTT — Correios de Portugal, S. A., e da RAVE — Rede de Alta Velocidade, S. A.;

Presidente da mesa da assembleia geral do Hospital Pulido Valente, S. A., e do Hospital de São Teotónio, S. A.;

Vice-presidente da mesa da assembleia geral da PME — Capital, S. A.

Despacho (extracto) n.º 26 541/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria e obtido parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria de Jesus Louro Torrão Gonçalves Gomes, titular do lugar de telefonista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar de assistente administrativo do mesmo quadro, remunerada pelo escalão 1, índice 199. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 11 812/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 7 de Dezembro de 2005:

Ana Maria Penela Matos, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Dezembro, ficando simultaneamente exonerada do lugar de origem ao aceitar esta